

RELATÓRIO**PROCESSO: 00058.006923/2019-28****INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A.****RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA****1. DESCRIÇÃO DOS FATOS**

1.1. Trata-se de proposta de alteração da Decisão n.º 94^[1], de 2 de julho de 2019, que aprovou e revisou o reequilíbrio do Contrato de Concessão de Aeroporto n.º 002/ANAC/2014-SBCF, em razão das mudanças na legislação tributária dos municípios de Confins (MG) e Lagoa Santa (MG), estabelecendo, em seu artigo 2º, que a recomposição fosse feita, exclusivamente, por meio do abatimento das Contribuições Mensais devidas pela Concessionária do Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins.

1.2. Com o advento da Lei n.º 14.368 (conhecida como “Lei do Voo Simples”), de 14 de junho de 2022, a Contribuição Mensal, outrora criada com fundamento no § 1º do art. 1º da Lei n.º 13.319, de 25 de julho de 2016, deixará de ser devida pela concessionária ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), a partir de 1º de janeiro de 2023.

1.3. Assim, diante do fim da exigibilidade da referida contribuição, a Gerência de Regulação Econômica (GERE), da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), solicitou^[2], em 21 de julho de 2022, que a Concessionária apresentasse forma alternativa para o reequilíbrio contratual a fim de permitir a alteração da Decisão n.º 94/2019.

1.4. Em 12 de agosto de 2022, em resposta, a Concessionária solicitou^[3] que a recomposição do equilíbrio contratual passasse a ocorrer por meio do abatimento das outorgas fixa e variável, ou ainda, por meio de eventual abatimento de crédito de reequilíbrio a favor do Poder Concedente.

1.5. Em 25 de outubro de 2022, a GERE consolidou^[4] a proposta de alteração da referida Decisão^[5] e, considerando o sorteio ordinário realizado na sessão pública de 07 de novembro de 2022, os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria^[6].

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor

[1] SEI 3194503.

[2] Ofício n.º 90/2022/GERE/SRA-ANAC (7779641).

[3] Carta BHA PRE 0139/2022 (7522018).

[4] Despacho GERE 7779698.

[5] Proposta de Ato GERE 7779814.

[6] Despacho ASTEC 7890049.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 28/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7944293** e o código CRC **29E192C7**.

